Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 006/2013 Processo: 105/13

ANTE – Projeto: Lei nº 010/13 Decreto: _____ Resolução: _____

Emenda: "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente incluindo metas e ações no PPA 2010/2013 e LDO.

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 21 / 02 / 2013

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ___/___/___

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ___/___/___

URBANISMO I.M. _____ DATA: ___/___/___

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ___/___/___

OBS.: Rel. Pub. 2170/13 - 14/3/13
* aguarda dia
Sessão Única - 12/13 - 03

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ___/___/___

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ___/___/___ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ___/___/___ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ___/___/___ _____

O MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Pontal do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração - Ano XIII - nº 390- Pontal do Paraná, 16 a 31 de março de 2013

LEI Nº 1270, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente incluindo metas e ações no PPA 2010/2013 e LDO 2013"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados a viabilizar a aquisição de veículos às unidades administrativas do Município, especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO

02.01.04.122.0002.2.002.000 - Atividade: Administração do Gabinete do Poder Executivo

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$.30.000,00

Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

07.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

07.01 - PROCURADORIA GERAL

07.01.02.062.0009.2.0112.000 - Gerenciamento de Assuntos Jurídicos

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00

Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

Total do credito adicional suplementar a que se refere esta Lei R$ 35.000,00

Art. 2° Para cobertura do credito adicional suplementar de que se trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO

02.01.04.122.0002.2.002.000 - Atividade: Administração do Gabinete do Poder Executivo

3.3.90.33.00.00 - Material de Consumo R$ 15.000,00

Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

3.3.30.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários Livres -

O MUNICÍPIO
Orgão Oficial do Municipio de Pontal do Paraná
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração - Ano XIII - nº 390- Pontal do Paraná, 16 a 31 de março de 2013

02.00 - PODER EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO
02.01.04.124.0003.2.003.000 - Atividade: Manutenção do Controle Interno
3.3.90.33.00.00 - Material de Consumo R$ 5.000,00
Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
07.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
07.01 - PROCURADORIA GERAL
07.01.02.062.0009.2.012.000 - Gerenciamento de Assuntos Jurídicos
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 979, de 07 de maio de 2009 (PPA 2010/2013) e n° 1244, de 09 de agosto de 2012 (LDO 2013) incluindo as seguintes metas físicas:
Programa: 0002 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO - Aquisição de Veículo - Und. 01
Programa: 0004 - APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Aquisição de Veículo - Und. 01
Programa: 0006 - APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Aquisição de Veículo - Fiscalização - Und. 01
Programa: 0009: - PROCESSO JUDICIÁRIO - Aquisição de Veículo - Und. 01
Programa: 0019 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO - Aquisição de Veiculo - Und. 01
Programa: 0031 - APOIO ADMISNITRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL - AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - Aquisição de Veículo - Und. 01
Programa: 0034 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Aquisição de Veículo - Und. 01
Programa: 0037 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE - Aquisição de Veículo - Und. 01
Programa: 0020 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA - Aquisição de Veículo - Und. 01

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº.004/13

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente incluindo metas e ações no PPA 2010/2013 e LDO 2013"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2013, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados a viabilizar a aquisição de veículos às unidades administrativas do Município, especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO
02.01 – GABINETE DO PODER EXECUTIVO
02.01.04.122.0002.2.002.000 – Atividade: Administração do Gabinete do Poder Executivo
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente — R$ 30.000,00

07.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
07.01 – PROCURADORIA GERAL
07.01.02.062.0009.2.0112.000 – Gerenciamento de Assuntos Jurídicos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente — R$ 5.000,00

Total do credito adicional suplementar a que se refere esta Lei — R$ 35.000,00

Art. 2° Para cobertura do credito adicional suplementar de que se trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO
02.01 – GABINETE DO PODER EXECUTIVO
02.01.04.122.0002.2.002.000 – Atividade: Administração do Gabinete do Poder Executivo
3.3.90.33.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente — R$ 15.000,00
3.3.30.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente — R$ 10.000,00

02.00 – PODER EXECUTIVO
02.01 – GABINETE DO PODER EXECUTIVO
02.01.04.124.0003.2.003.000 – Atividade: Manutenção do Controle Interno
3.3.90.33.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente R$ 5.000,00

07.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
07.01 – PROCURADORIA GERAL
07.01.02.062.0009.2.012.000 – Gerenciamento de Assuntos Jurídicos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente. R$ 5.000,00

Art . 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 979, de 07 de maio de 2009 (PPA 2010/2013) e n° 1244, de 09 de agosto de 2012 (LDO 2013) incluindo as seguintes metas físicas:

Programa: 0002 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR – AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO – Aquisição de Veículo – Und. 01;

Programa: 0004 – APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Aquisição de Veículo – Und. 01;

Programa: 0006 – APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – Aquisição de Veículo – Fiscalização – Und. 01;

Programa: 0009: - PROCESSO JUDICIÁRIO – Aquisição de Veículo – Und. 01;

Programa: 0019 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO – Aquisição de Veiculo – Und. 01;

Programa: 0031 – APOIO ADMISNITRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL – AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – Aquisição de Veículo – Und. 01;

Programa: 0034 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA – Aquisição de Veículo – Und. 01;

Programa: 0037 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE – Aquisição de Veículo – Und. 01;

Programa: 0020 – INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA – Aquisição de Veículo – Und. 01.

Art . 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getulio Serafim do Nascimento, em 13 de março de 2013

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente

LEI Nº 1270, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente incluindo metas e ações no PPA 2010/2013 e LDO 2013"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados a viabilizar a aquisição de veículos às unidades administrativas do Município, especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO
02.01 – GABINETE DO PODER EXECUTIVO
02.01.04.122.0002.2.002.000 – Atividade: Administração do Gabinete do Poder Executivo
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 30.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

07.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
07.01 – PROCURADORIA GERAL
07.01.02.062.0009.2.0112.000 – Gerenciamento de Assuntos Jurídicos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total do credito adicional suplementar a que se refere esta Lei R$ 35.000,00

Art. 2° Para cobertura do credito adicional suplementar de que se trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações das seguintes dotações orçamentárias:
02.00 – PODER EXECUTIVO
02.01 – GABINETE DO PODER EXECUTIVO
02.01.04.122.0002.2.002.000 – Atividade: Administração do Gabinete do Poder Executivo

3.3.90.33.00.00 – Material de Consumo R$ 15.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
3.3.30.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

02.00 – PODER EXECUTIVO
02.01 – GABINETE DO PODER EXECUTIVO
02.01.04.124.0003.2.003.000 – Atividade: Manutenção do Controle Interno
3.3.90.33.00.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

07.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
07.01 – PROCURADORIA GERAL
07.01.02.062.0009.2.012.000 – Gerenciamento de Assuntos Jurídicos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Art . 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 979, de 07 de maio de 2009 (PPA 2010/2013) e n° 1244, de 09 de agosto de 2012 (LDO 2013) incluindo as seguintes metas fisicas:

Programa: 0002 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR – AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO – Aquisição de Veículo – Und. 01

Programa: 0004 – APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Aquisição de Veículo – Und. 01

Programa: 0006 – APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – Aquisição de Veículo – Fiscalização – Und. 01

Programa: 0009: - PROCESSO JUDICIÁRIO – Aquisição de Veículo – Und. 01

Programa: 0019 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO – Aquisição de Veículo – Und. 01

Programa: 0031 – APOIO ADMISNITRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL – AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – Aquisição de Veículo – Und. 01

Programa: 0034 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA – Aquisição de Veículo – Und. 01

Programa: 0037 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE – Aquisição de Veículo – Und. 01

Programa: 0020 – INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA – Aquisição de Veículo – Und. 01

Art . 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 20 de março de 2013.

EDGAR ROSSI
Prefeito

LEANDRO FRANCISCO TROG
Secretário Municipal de Planejamento

LEI Nº 1270, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente incluindo metas e ações no PPA 2010/2013 e LDO 2013"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados a viabilizar a aquisição de veículos às unidades administrativas do Município, especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO
02.01 – GABINETE DO PODER EXECUTIVO
02.01.04.122.0002.2.002.000 – Atividade: Administração do Gabinete do Poder Executivo
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 30.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

07.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
07.01 – PROCURADORIA GERAL
07.01.02.062.0009.2.0112.000 – Gerenciamento de Assuntos Jurídicos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total do credito adicional suplementar a que se refere esta Lei R$ 35.000,00

Art. 2° Para cobertura do credito adicional suplementar de que se trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações das seguintes dotações orçamentárias:
02.00 – PODER EXECUTIVO
02.01 – GABINETE DO PODER EXECUTIVO
02.01.04.122.0002.2.002.000 – Atividade: Administração do Gabinete do Poder Executivo

Rodovia Pr 407 – km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

3.3.90.33.00.00 – Material de Consumo R$ 15.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
3.3.30.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

02.00 – PODER EXECUTIVO
02.01 – GABINETE DO PODER EXECUTIVO
02.01.04.124.0003.2.003.000 – Atividade: Manutenção do Controle Interno
3.3.90.33.00.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

07.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
07.01 – PROCURADORIA GERAL
07.01.02.062.0009.2.012.000 – Gerenciamento de Assuntos Jurídicos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Art . 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 979, de 07 de maio de 2009 (PPA 2010/2013) e n° 1244, de 09 de agosto de 2012 (LDO 2013) incluindo as seguintes metas fisicas:

Programa: 0002 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR – AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO – Aquisição de Veículo – Und. 01

Programa: 0004 – APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Aquisição de Veículo – Und. 01

Programa: 0006 – APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – Aquisição de Veículo – Fiscalização – Und. 01

Programa: 0009: - PROCESSO JUDICIÁRIO – Aquisição de Veículo – Und. 01

Programa: 0019 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO – Aquisição de Veiculo – Und. 01

Rodovia Pr 407 – km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Programa: 0031 – APOIO ADMISNITRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL – AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – Aquisição de Veículo – Und. 01

Programa: 0034 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA – Aquisição de Veículo – Und. 01

Programa: 0037 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE – Aquisição de Veículo – Und. 01

Programa: 0020 – INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA – Aquisição de Veículo – Und. 01

Art . 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 20 de março de 2013.

EDGAR ROSSI
Prefeito

LEANDRO FRANCISCO TROG
Secretário Municipal de Planejamento

Rodovia Pr 407 – km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 079/13 -GAB-PGM Pontal do Paraná, 04 de Fevereiro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº 105/13
Data 21/02/2013
Hora 10:59
Resp

Assunto: Encaminha Mensagem nº 006/13

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei n° 006 de 04 de Fevereiro de 2013, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.000,00, E A EFETUAR ALTERAÇÕES DE NATUREZA TÉCNICA NO ORÇAMENTO VIGENTE INCLUINDO METAS E AÇÕES NO PPA 2010/2013 E LDO 2013".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja apreciada, em período extraordinário.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Rodovia PR 407 – Km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

MENSAGEM Nº 06/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal do Município de Pontal do Paraná, o Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.000,00, E A EFETUAR ALTERAÇÕES DE NATUREZA TÉCNICA NO ORÇAMENTO VIGENTE INCLUINDO METAS E AÇÕES NO PPA 2010/2013 E LDO 2013" a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

O projeto em epígrafe atender o que dispõe a legislação orçamentária e tem por objetivo a aquisição de veículos ás unidades administrativas do Município, especificados tecnicamente nas dotações orçamentárias, descritas no incluso Projeto de Lei em anexo.

Em que pese as diretrizes e as provisões constantes da Lei 979, de 07 de maio de 2009 (PPA 2010/2013) e Lei 1244, de 9 de agosto de 2012 (LDO 2013), torna-se necessário abrir crédito adicional para o exercício de 2013.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito publico de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

Rodovia PR 407 – Km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

PROJETO DE LEI 010/13

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente incluindo metas e ações no PPA 2010/2013 e LDO 2013"

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados a viabilizar a aquisição de veículos às unidades administrativas do Município, especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO
02.01 – GABINETE DO PODER EXECUTIVO
02.01.04.122.0002.2.002.000 – Atividade: Administração do Gabinete do Poder Executivo
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 30.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

07.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
07.01 – PROCURADORIA GERAL
07.01.02.062.0009.2.0112.000 – Gerenciamento de Assuntos Jurídicos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total do credito adicional suplementar a que se refere esta Lei R$ 35.000,00

Art. 2° Para cobertura do credito adicional suplementar de que se trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO
02.01 – GABINETE DO PODER EXECUTIVO
02.01.04.122.0002.2.002.000 – Atividade: Administração do Gabinete do Poder Executivo
3.3.90.33.00.00 – Material de Consumo R$ 15.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
3.3.30.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

02.00 – PODER EXECUTIVO
02.01 – GABINETE DO PODER EXECUTIVO
02.01.04.124.0003.2.003.000 – Atividade: Manutenção do Controle Interno
3.3.90.33.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercicio Corrente R$ 5.000,00

07.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
07.01 – PROCURADORIA GERAL
07.01.02.062.0009.2.012.000 – Gerenciamento de Assuntos Juridicos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercicio Corrente R$ 5.000,00

Art . 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 979, de 07 de maio de 2009 (PPA 2010/2013) e n° 1244, de 09 de agosto de 2012 (LDO 2013) incluindo as seguintes metas fisicas:

Programa: 0002 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR – AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO – Aquisição de Veiculo – Und. 01

Programa: 0004 – APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Aquisição de Veículo – Und. 01

Programa: 0006 – APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – Aquisição de Veículo – Fiscalização – Und. 01

Programa: 0009: - PROCESSO JUDICIÁRIO – Aquisição de Veiculo – Und. 01

Programa: 0019 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO – Aquisição de Veiculo – Und. 01

Programa: 0031 – APOIO ADMISNITRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL – AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – Aquisição de Veículo – Und. 01

Programa: 0034 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA – Aquisição de Veículo – Und. 01

Programa: 0037 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE – Aquisição de Veículo – Und. 01

Programa: 0020 – INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA – Aquisição de Veículo – Und. 01

Art . 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 04 de fevereiro de 2013.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

LEANDRO FRANCISCO TROG
Secretário Municipal de Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

ANTEPROJETO DE LEI Nº10/2013

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.000,00 E A EFETUAR ALTERAÇÕES DE NATUREZA TÉCNICA NO ORÇAMENTO VIGENTE INCLUINDO METAS E AÇÕES NO PPA 2010/2013 E NA LDO 2013

Conforme preceitua o artigo 60, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, designo como Relatora da presente proposição a Senhora Vereadora Professora Rosilene.

Pontal do Paraná, 04 de março de 2013.

Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidenta da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Processo Legislativo nº105/2013
Anteprojeto de Lei nº010/13
Autoria do Poder Executivo
Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente incluindo metas e ações no PPA 2010/2013 e LDO 2013

PARECER Nº007/2013

RELATÓRIO

O Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, conforme consta da Mensagem nº06/2013, pretende autorização legislativa para reforço de dotações orçamentárias possibilitando a aquisições de veículos para o Gabinete e para a Procuradoria, além de incluir no PPA e LDO 2013 metas, quais sejam, aquisições de veículos, para o Gabinete, Secretaria de Administração, Finanças, Procuradoria, Desenvolvimento, Obras e Urbanismo, Recursos Naturais e Esporte, Lazer e Juventude.

ANÁLISE

Da análise da proposição tem-se ser a mesma constitucional e legal, não havendo qualquer impedimento para sua tramitação e deliberação pelos membros desta Casa de Leis.

VOTO DA RELATORA

Assim, entendo que todos os requisitos legais e formais estão presentes, não existindo nenhum óbice à devida tramitação do projeto para deliberação pelo Douto Plenário sendo o mesmo entendimento dos demais membros desta Comissão, que juntamente com este Relator subscrevem o presente.

Pontal do Paraná, 05 de março de 2013.

PROFESSORA ROSILENE
Vereadora-Relatora

Acompanham o voto da Relatora:

Nega
Vereadora-Presidenta

Savanele
Vereador Membro

Processo Legislativo nº105/2013
Anteprojeto de Lei nº010/13
Autoria do Poder Executivo
Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente incluindo metas e ações no PPA 2010/2013 e LDO 2013

PARECER Nº002/2013

RELATÓRIO

Chega para análise desta Comissão, em observância ao que preceitua o artigo 58, II, "c" do Regimento Interno desta Casa de Leis, Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, pretendendo autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

ANÁLISE

Analisando a proposição constatamos que se trata de pedido de reforço em conta orçamentária do Gabinete, no valor de R$ 30.000,00 e da Procuradoria no valor de R$ 5.000,00. Para suporte da despesa o Poder Executivo utiliza o cancelamento de valores do próprio orçamento das unidades administrativas e portanto, salvo melhor juizo, não trará impacto financeiro e orçamentário negativos às contas municipais.

Além de reforçar contas no orçamento, conforme destacou a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, há inclusão no PPA e LDO 2013 metas, quais sejam, aquisições de veículos, para o Gabinete, Secretaria de Administração, Finanças, Procuradoria, Desenvolvimento, Obras e Urbanismo, Recursos Naturais e Esporte, Lazer e Juventude.

VOTO DA RELATORA

Assim, entendo que todos os requisitos legais e formais estão presentes, não existindo nenhum óbice à devida tramitação do projeto para deliberação pelo Douto Plenário, inclusive ratificando o parecer da Douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Pontal do Paraná, 07 de março de 2013.

PASTORA DÉBORA
Vereadora-Relatora

Acompanham o voto da Relatora:

Nega
Vereadora-Presidenta

Juvanete
Vereador Membro